



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 021/2019
Decisão : 403/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Protocolo n°. 200.108.431/2019
Interessado : Fulvia Ramos Barros Mesquita

EMENTA: Indeferi a solicitação de Revisão de Atribuições, formulada pela profissional Fulvia Ramos Barros Mesquita

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 21ª, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de Revisão de Atribuições, formulada pela profissional Fulvia Ramos Barros Mesquita, protocolada neste Regional sob o n° 200.108.431/2019, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que foi analisado a vida Acadêmica da profissional Fulvia Ramos Barros Mesquita, e não encontramos nenhuma disciplina do curso de Engenharia Elétrica de maneira que venha a habilitar a mesma a projetar, executar, fiscalizar serviços de SPDA; Considerando que a Decisão do Crea/PE n° 44/2018 “Indeferiu” o pedido de um profissional a se responsabilizar por projetos de SPDA; Considerando que a Decisão Plenária do Confea n° 1322/2018 dispõe que a extensão de atribuições iniciais deve ser realizada mediante análise do projeto pedagógico pela Câmara Especializada pertinente a atribuição requerida; Diante do exposta sou de parecer pelo indeferimento da solicitação de Revisão de Atribuições em nome da profissional Fulvia Ramos Barros Mesquita.*” **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a solicitação de Revisão de Atribuições acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto** Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, Walquir da Silva Fernandes (em substituição ao cons. Titular André Carlos Bandeira Lopes), Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo (em substituição ao cons. Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire). Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercanti**
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.